



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.226, de 08 de abril de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A CONCESSÃO REMUNERADA DE
USO DE ESPAÇO PÚBLICO ATRAVÉS DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Concessão Remunerada de Uso de Espaço Público através de procedimento licitatório de espaços públicos destinados a implantação de Mobiliário Urbano de Caráter Publicitário.

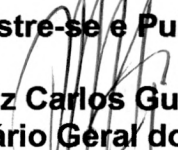
Parágrafo Único – Os espaços públicos a que se referem o “caput”, serão destinados a implantação de relógios digitais no Calçadão da Rua Julio de Castilhos e na Rótula da Avenida Presidente Kennedy com Rua Benjamin Constant (canteiro central), conforme Laudos Técnicos da Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento nº 01/2008 e nº 02/2008.

Art. 2º A empresa licitante vencedora terá o prazo de (05) cinco anos para a exploração, podendo ser prorrogado o contrato de concessão por novo período, se o Executivo Municipal julgar conveniente ao interesse público.

Art.3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08
dias do mês abril de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

08.04.2008